



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

*Câmara*

**LEI Nº. 3279, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Altera o Anexo III da Lei nº2699, de 14 de janeiro de 2011 para acrescentar no Quadro Geral de Servidores uma vaga no cargo de agente comunitário de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o anexo III, da Lei nº2699, de 14 de janeiro de 2011 para acrescentar no Quadro Geral de Servidores 01 (uma) vaga no cargo de agente comunitário de saúde - 40 horas – Padrão 03, com as especificações e atribuições previstas no anexo I, para atuar na microárea 06 (seis) na Estratégia Saúde da Família I (ESF I), Bairro Promorar.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013.**

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

10 de 12 de 2013

Registre-se e publique-se

  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal.